



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo n.º 10039/2025

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de serviços de locação de brinquedos com prestação de serviços de monitores e fornecimento de pipoca e algodão doce, para realização de ações com alunos das escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, justifica-se pela relevância social, pedagógica e cultural da iniciativa.

A contratação de locação de brinquedos infláveis e máquinas de algodão doce e pipoqueira para essas ações de festividades se fazem necessárias para garantir a continuidade lazer e entretenimento voltadas para os estudantes da rede municipal de ensino.

Tais atividades proporcionam momentos de diversão e integração entre as crianças, fortalecendo o vínculo comunitário e promovendo a inclusão social. A presença dos brinquedos infláveis e máquinas de algodão doce e pipoqueira agrega valor aos eventos, oferecendo uma experiência lúdica segura e adequada à faixa etária do público-alvo, o que contribui significativamente para o desenvolvimento social e emocional das crianças.

Além disso, esses equipamentos são atração principal e amplamente aguardada pela comunidade escolar, sendo essenciais para o sucesso das festividades. A locação desses brinquedos é a alternativa mais viável, pois evita os custos de aquisição, manutenção e armazenamento que a compra de equipamentos próprios demandaria. A prática já consolidada de locação permite que o município disponha de equipamentos de qualidade e segurança, conforme as normas vigentes, sem comprometer o orçamento municipal com despesas adicionais e inesperadas.

A infância é um período essencial para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional, sendo o brincar reconhecido como direito fundamental da criança, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) e reafirmado pelo artigo 227 da Constituição Federal, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com absoluta prioridade, os direitos referentes à infância. Nesse contexto, a realização de atividades lúdicas e recreativas no ambiente escolar não apenas promove momentos de lazer e descontração, mas também contribui para a socialização, fortalecimento de vínculos e incentivo à criatividade e à expressão cultural.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

Além disso, representa oportunidade singular de valorização da infância e integração da comunidade escolar, permitindo que os estudantes vivenciem experiências diferenciadas em um espaço educativo ampliado, que extrapola a rotina pedagógica tradicional. A adoção de brinquedos e atividades recreativas, de forma organizada e inclusiva, garante maior alcance das ações, contemplando a diversidade dos alunos e reforçando o papel da escola como espaço de formação integral.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a efetiva realização do evento, garantindo condições adequadas para que as escolas da rede municipal proporcionem às crianças momentos de convivência saudável, alegria, interação social e incentivo à cultura, em consonância com as diretrizes educacionais e com os princípios de promoção do bem-estar e da cidadania.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual 2025.

Embora o a Prefeitura Municipal de Boa Esperança não tenha elaborado Plano Anual de Contratação – PAC para o corrente exercício, a Contratação almejada é de suma importância, para dar continuidade às atividades pedagógicas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação. Portanto está indiretamente relacionada com o planejamento do órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Em resumo, os requisitos da contratação para locação de brinquedos infláveis de lazer infantil e máquinas de algodão doce e pipoqueira, devem abranger aspectos como conformidade legal, experiência técnica, qualidade dos equipamentos, flexibilidade, logística, garantia e condições comerciais, visando garantir a escolha do fornecedor mais adequado para atender às necessidades do evento de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

4.2 Logo, há que se preencher os seguintes requisitos:

- a) Todos os materiais deste termo deverão estar montados no local e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação, com no mínimo 2 horas que antecedem ao evento.
- b) Desinstalar os brinquedos no término do evento (conforme cronograma): A contratada será responsável pela montagem e desmontagem, bem como transporte e todos os serviços necessários para execução do objeto;
- c) A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos antes e se necessário durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos;
- d) Todos os brinquedos devem obter a certificação do Inmetro;
- e) Todos os brinquedos contarão com equipe operacional: monitores que deverão estar devidamente identificados com camiseta e crachá, possuir idade acima de 18 anos e permanecer durante todos os eventos, conforme cronograma
- f) Ofertar barraca de pipoca e algodão doce com profissional capacitado a exercer o serviço;
- g) BARRAQUINHA DE PIPOCA para preparo e distribuição de forma gradual, sendo: carrinho com proteção, utilizando de fonte de energia elétrica, para preparo de pipoca com os seguintes ingredientes: óleo vegetal, milho de pipoca e sal, acondicionado em embalagens individuais de papel, seguindo todas as exigências da vigilância sanitária, incluindo serviço de atendente para preparo e distribuição, capacidade para servir no mínimo 1500 sacos de pipoca por evento;





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

- h) **BARRACA DE ALGODÃO DOCE:** Algodão Doce feito na hora, serviço de atendente para preparo e distribuição, para uso tanto em lugar aberto ou lugar coberto. Algodão Doce produzido com Açúcar Cristal em palitos de bambu com acabamento redondo ou quadrado no tamanho mínimo de 30 cm, capacidade para servir 1500 algodões-doces por evento.
- i) Todos os equipamentos e a estrutura deverão estar em pleno funcionamento e em condições de uso dentro do prazo estabelecido.
- j) Detectado na instalação o não funcionamento correto e/ou qualquer avaria que impossibilite o uso, a empresa deverá trocar as suas expensas e imediatamente as estruturas que não estiverem em pleno funcionamento, sem nenhum custo adicional.
- k) É de responsabilidade da empresa e correrão por conta dela todas as despesas de seguros, transporte, frete, hospedagem, tributos, alimentação, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com esta Secretaria.
- 4.3** As datas dos eventos poderão ser reagendadas em caso de condições climáticas desfavoráveis dentre outros motivos que impeçam a administração pública de realizar o evento.
- 4.4** Os brinquedos e equipamentos locados deverão ser entregues e montados no LOCAL a ser definido pela Secretaria requisitante que será indicado junto com envio da Solicitação de Fornecimento.
- 4.5** **Abrangência:** os serviços deverão atender todas as escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, contemplando os alunos da educação infantil e do ensino fundamental.
- 4.6** **Atividades Recreativas:** deverão ser ofertadas atividades lúdicas e interativas, de caráter inclusivo e pedagógico, adequadas às diferentes faixas etárias atendidas pelas escolas, promovendo integração, socialização e incentivo à criatividade.
- 4.7** **Brinquedos:** os brinquedos fornecidos deverão ser seguros, adequados ao uso infantil, estar em conformidade com as normas técnicas vigentes (ex.: certificação do INMETRO) e apresentar condições de higiene e conservação apropriadas.
- 4.8** **Equipe de Apoio:** a contratada deverá disponibilizar monitores e profissionais capacitados para a condução das atividades recreativas, garantindo acompanhamento, segurança e orientação durante todas as ações realizadas.
- 4.9** **Segurança:** todas as atividades deverão ser planejadas e executadas de forma a garantir a integridade física das crianças, observando regras de segurança e acessibilidade.
- 4.10** **Logística:** caberá à contratada a responsabilidade pela montagem, desmontagem, transporte e organização dos brinquedos e equipamentos necessários à execução das atividades em cada unidade escolar, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.
- 4.11** **Duração e Cronograma:** os serviços deverão ser prestados no período programado, em datas e horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal, de forma a atender todas as escolas beneficiadas.





PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

4.12 Qualidade e Inclusão: as atividades deverão priorizar a qualidade, a diversidade e a inclusão, garantindo a participação de todas as crianças, independentemente de idade, gênero ou condição socioeconômica.

4.13 Da Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.14 Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos serviços.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Atender à necessidade de aquisição de brinquedos destinados às atividades recreativas e pedagógicas realizadas com os alunos da rede pública municipal de ensino. A disponibilização de brinquedos adequados e de qualidade contribui significativamente para o desenvolvimento integral das crianças, estimulando aspectos cognitivos, motores, sociais e afetivos. Considerando a estimativa de quantitativos foi elaborada com base no número aproximado de alunos matriculados e no porte das unidades escolares, de modo a garantir atendimento amplo, seguro e adequado.

BRINQUEDO	DESCRIÇÃO TÉCNICA	Und.	QUANT.
	Brinquedo motorizado urso de pelúcia com capacidade para transportar duas crianças, tamanho 1m x 1m x 0,90m, indicado para crianças pequenas	Und.	20
	Triciclo Elétrico: Veículo infantil elétrico, capacidade de transporte para 1 criança, tamanho 1,05m x 45cm x 60cm, estilo drift	Und.	06
	Jeep: Veículo motorizado para crianças com capacidade para transporte de 2 crianças, tamanho de 71cm x 1,30m x 75cm.	Und.	03





PODER EXECUTIVO

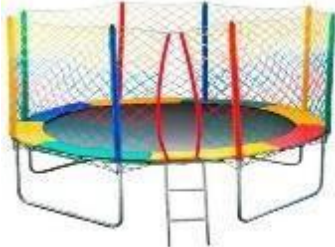

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

	Pula-pula médio: Estrutura circular metálica com lona reforçada, medindo 3,05m, com rede de proteção.3,05 m	Und.	06
	Tobogã: Tobogã/escorregador inflável temático jacaré. 6 m x 3 m x 4,20 m	Und.	03
	Carretinha Kidplay: Estrutura de ferro de dois andares com casinha de bolinhas, escorregador, obstáculos com fitas e rede de proteção 6m x 3m x 4,20 m	Und.	02
	Pipoqueira: Barraquinha de pipoca em aço inox com máquina para pipoca, tamanho 42cm x 50cm x 70cm, 42 cm x 50 cm x 70 cm	Und.	06
	Algodão-doce: Barraquinha de algodão doce com máquina de algodão doce tamanho: 60 cm x 60 cm x 70 cm	Und.	06

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para referida contratação é de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de verificar a viabilidade e identificar as melhores condições para a contratação de serviços de



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

locação de brinquedos com prestação de serviços de monitores e fornecimento de pipoca e algodão doce, destinados à realização de ações para as Crianças, das escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, foi efetuado levantamento de mercado.

No levantamento foram observadas diferentes modalidades de contratação disponíveis, descritas a seguir:

Contratação de empresa especializada em eventos infantis:

Empresas que atuam no ramo de recreação oferecem pacotes completos, englobando:

- Locação de brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas e similares;
- Disponibilização de monitores para acompanhamento e segurança das crianças;
- Fornecimento de pipoca e algodão doce.

Vantagens: contratação centralizada, praticidade na gestão do contrato, redução de riscos de falhas e padronização da execução.

Desvantagens: custo global pode ser ligeiramente superior em relação à contratação fracionada, mas compensado pela eficiência operacional.

7.2 Contratação por itens ou lotes distintos

Divisão em:

- Locação de brinquedos;
- Prestação de serviços de monitoria;
- Fornecimento de pipoca e algodão doce.

Vantagens: possibilidade de ampliar a competitividade entre fornecedores.

Desvantagens: fragmentação da execução, aumento da burocracia administrativa e risco de inconsistências na qualidade dos serviços prestados.

7.3 Contratação de cooperativas ou associações de recreação

Cooperativas locais ou associações podem disponibilizar brinquedos e monitores, mas nem sempre incluem serviços de fornecimento de pipoca e algodão doce.

Vantagens: incentivo à economia local e valorização da mão de obra regional.

Desvantagens: necessidade de contratação complementar para serviços de alimentação, o que pode comprometer a integração e a eficiência.

7.4 Contratação de fornecedores distintos (recreação e alimentação)

Empresas de recreação infantil seriam responsáveis pelos brinquedos e monitores, enquanto fornecedores autônomos ou empresas de buffet assumiriam a pipoca e algodão doce.

Vantagens: contratação especializada por segmento.

Desvantagens: maior complexidade logística e administrativa, risco de falhas de integração e dificuldade de padronização da qualidade.

Conclusão do levantamento: Dentre as opções avaliadas, a contratação de empresa especializada que forneça todos os serviços de forma integrada (Opção 1) revela-se a mais adequada e vantajosa para o Município de Boa Esperança/ES, pois garante eficiência, padronização, simplificação da gestão contratual e segurança na execução das atividades comemorativas.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 8.557/2023 de 10/07/2023.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

8.2 O objeto é de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

8.3 A solução identificada consiste na realização processo de contratação, por Dispensa em razão do Valor, do tipo menor preço global,

8.4 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada em eventos infantis, que será responsável por fornecer, de forma integrada, os seguintes serviços:

a) Locação de brinquedos recreativos

- Brinquedos infláveis, cama elástica, piscina de bolinhas, entre outros adequados à faixa etária do público atendido.
- Todos os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, higienizados e com certificados de segurança.

b) Prestação de serviços de monitores

- Profissionais qualificados para acompanhar as atividades recreativas, garantindo segurança, organização e apoio às crianças durante o uso dos brinquedos.
- O quantitativo de monitores deverá ser compatível com o número de brinquedos instalados e a quantidade de crianças participantes.

c) Fornecimento de alimentação lúdica

- Oferta de pipoca e algodão doce durante os eventos, preparados em máquinas próprias, operadas por atendentes capacitados.
- Todos os insumos deverão atender às normas sanitárias vigentes, assegurando qualidade e higiene.

8.5 A execução dos serviços será definida pela Secretaria Municipal de Educação, contemplando as escolas da rede pública municipal de Boa Esperança/ES.

8.6 A contratação de uma solução completa e integrada visa garantir que as atividades recreativas sejam realizadas de maneira organizada, segura e padronizada, promovendo momentos de lazer, integração social e valorização da infância, ao mesmo tempo em que facilita a gestão contratual pelo Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto em análise compreende a locação de brinquedos, a disponibilização de monitores e o fornecimento de pipoca e algodão doce, compondo um conjunto de serviços de natureza indissociável para a realização de ações festivas para alunos das escolas da rede pública municipal de Boa Esperança/ES.

A execução eficiente do evento depende da prestação integrada desses serviços, visto que os brinquedos necessitam de monitores para assegurar a segurança das crianças e, simultaneamente, o fornecimento de pipoca e algodão doce faz parte da mesma proposta recreativa, sendo atividades complementares e diretamente relacionadas ao objetivo final do contrato.



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

O parcelamento da contratação em itens distintos (brinquedos, monitores e alimentação) geraria riscos de:

- Fragmentação da execução e dificuldades de integração entre fornecedores distintos;
- Aumento da complexidade administrativa, com necessidade de gerir múltiplos contratos;
- Possibilidade de falhas logísticas, como divergência de prazos, ausência de padronização e prejuízo à uniformidade das ações;
- Maior risco de responsabilidade difusa, sem garantia de que todos os serviços ocorram de forma harmônica.

Nesse sentido, a contratação unificada apresenta-se como a solução mais vantajosa, atendendo aos princípios da eficiência e da economicidade, ao possibilitar a gestão centralizada de um único contrato, com responsabilidade integral atribuída a uma empresa contratada, garantindo a qualidade, segurança e regularidade na execução dos eventos.

Assim, resta devidamente justificado o não parcelamento do objeto, conforme disposto no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, diante da necessidade de manter a unidade funcional e a viabilidade técnica da contratação.

Dessa forma, a contratação de um único fornecedor garante maior segurança, padronização, otimização de recursos e efetividade na execução das ações, assegurando o alcance dos objetivos do evento, em consonância com o interesse público.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes que impactem a viabilidade desta demanda.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de fornecimento de brinquedos e atividades recreativas para a realização da Semana das Crianças nas escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Promoção do lazer e da recreação:** oferecer às crianças momentos de diversão, descontração e alegria, fortalecendo o direito ao brincar como parte essencial do desenvolvimento infantil.
- **Integração social e comunitária:** estimular a convivência saudável entre os estudantes, promovendo a interação entre diferentes faixas etárias, turmas e unidades escolares, além de aproximar a comunidade do ambiente escolar.
- **Valorização da infância:** reconhecer e celebrar a importância dessa fase da vida, por meio de atividades que reforcem a autoestima, a criatividade e o protagonismo das crianças.
- **Incentivo à cultura e à expressão:** proporcionar experiências lúdicas, culturais e recreativas que complementem o processo educacional, ampliando as possibilidades de aprendizagem para além da sala de aula.
- **Fortalecimento da função social da escola:** consolidar o espaço escolar como ambiente inclusivo,



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26

E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

acolhedor e de formação integral, que busca não apenas a transmissão de conhecimento, mas também o desenvolvimento humano em sua totalidade.

- **Impacto positivo na formação integral dos estudantes:** contribuir para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, por meio de vivências que estimulem a criatividade, a cooperação e o respeito às diferenças.

Com esses resultados, espera-se não apenas a realização de um evento comemorativo, mas também a criação de experiências positivas que reforcem o papel da escola como espaço de formação cidadã, socialização e valorização das crianças no Município de Boa Esperança/ES.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de fornecimento de brinquedos e atividades recreativas para realização de ações a serem desenvolvidas para alunos das escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, com o objetivo de promover momentos de lazer, integração social, valorização da infância e incentivo à cultura entre os estudantes, apresenta impacto ambiental mínimo ou inexistente, uma vez que se trata de atividade de natureza predominantemente imaterial, realizada em ambiente escolar, sem geração significativa de resíduos ou utilização intensiva de recursos naturais.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação de serviços de fornecimento de brinquedos e atividades recreativas para realização de ações serem desenvolvidas para alunos das escolas da rede pública municipal de ensino de Boa Esperança/ES, com o objetivo de promover momentos de lazer, integração social, valorização da infância e incentivo à cultura entre os estudantes.

Concluimos que este ETP evidencia que a contratação pretendida é viável e necessária se mostrando técnica e economicamente viável.

Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a presente contratação, o crédito orçamentário está disponível no seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação – FME.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Projeto/Atividade: 028028.1236500332.040 – Manut. Das atividades do Educação Infantil 30%

Elemento Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Ficha: 000080.

Fonte Recurso: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

14.1 MATRIZ DE ELABORAÇÃO:



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Presidente Castelo Branco, nº 136 | Centro | Boa Esperança -ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 - 6515 | CNPJ: 30.726.320/0001-26
E-mail: educacao@boaesperanca.es.gov.br | Site: www.boaesperanca.es.gov.br

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

- a) Nome: Adelmo Vieira da Silva
- b) Cargo: Gerente Municipal da Gestão Educacional
- c) E-mail: adelmovsilva@gmail.com
- d) Matrícula: 228475

Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

- a) Nome: Eudes Alexandre Monteverde
- b) Cargo: Secretário Municipal de Educação
- c) E-mail: educacaoboaesperanca@gmail.com
- d) Decreto: 9.522/2025

Diante do exposto, declara-se viável e recomendada a contratação da solução apresentada, por se tratar de medida necessária e vantajosa para o atendimento do interesse público.

Boa Esperança/ES, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ADELMO VIEIRA DA SILVA
Data: 10/11/2025 07:42:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADELMO VIEIRA DA SILVA
Gerente Municipal de Gestão Educacional

EUDES ALEXANDRE Assinado de forma digital
MONTEVERDE:0716 por EUDES ALEXANDRE
5467793 MONTEVERDE:07165467793
Dados: 2025.11.10 07:39:34
-03'00'

EUDES ALEXANDRE MONTEVERDE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 9.522/2025 de 02/01/2025



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



			máquina para pipoca, tamanho 42cm x 50cm x 70cm, 42 cm x 50 cm x 70 cm.		
08.	06	UND	Algodão-doce: Barraquinha de algodão doce com máquina de algodão doce tamanho: 60 cm x 60 cm x 70 cm.	R\$ 956,61	R\$ 5.739,66

Conforme negociado, o valor da proposta de acordo com os itens solicitados. As adequações realizadas refletem as modificações discutidas e acordadas entre as partes, resultando em um novo valor total da proposta de preço reajustada para **R\$ 58.232,55**.

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Arison Moreira Lima


Cargo: Empresário

Endereço Completo: Avenida Democrata, nº150, Centro Boa Esperança, CEP: 29845000

Telefone: (27)99923-8156

E-mail: helidacarvalholima@gmail.com

Boa Esperança-ES, 10 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ARISON MOREIRA LIMA**
 Data: 10/11/2025 11:04:10-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
Arison Moreira Lima



Autenticar documento em <http://boaesperanca.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200340035003500320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.